

X **LEI Nº. 273/00, DE 30 DE JUNHO DE 2000.** (57)

Ementa: Denomina de Rua Adauto Damasceno e Vasconcelos uma rua existente, sem denominação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Adauto Damasceno e Vasconcelos uma rua popularmente conhecida como Rua do Arame, que se inicia nas proximidades da Av. Luís Nogueira Lima e finda na Rua Messias de Aguiar, nas proximidades do Campo de Pouso.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 30 de junho de 2000.

Gilberto Moita  
Prefeito Municipal

X **LEI Nº. 274/00, DE 30 DE JUNHO DE 2000.** (85)

Ementa: Denomina de Rua Manoel Lourenço de Vasconcelos uma rua existente, sem denominação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Manoel Lourenço de Vasconcelos a rua que passa ao lado norte da CEASA, iniciando na Av. José Evangelista de Vasconcelos

(BR-222) e findando numa rua projetada que passa ao lado direito do Motel Playtime, no Bairro Monsenhor Tibúrcio.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 30 de junho de 2000.

Gilberto Moita  
Prefeito Municipal

~~LEI Nº. 275/00, DE 30 DE JUNHO DE 2000.~~

Ementa: Denomina de Rua Francisco Cunha Fontenele uma rua existente, sem denominação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Francisco Cunha Fontenele a rua existente no Bairro do Cruzeiro, sem denominação, que inicia na Av. José Evangelista de Vasconcelos e finda na Rua Zeferino Ferreira, nas proximidades do cruzamento desta com a Av. Lair Félix Nunes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 30 de junho de 2000.

Gilberto Moita  
Prefeito Municipal